MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 632, de 11 de maio de 2000.

Determina nome de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar- se **TEATRO MUNICIPAL ADOLFO CONTIN**, o teatro localizado a Rua Cristiano Flores- Nº 90, no salão do Almoxarifado (parte superior) neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

E. B

Alpercata-MG, 11 de maio de 2000.

EDSON AMÂNCIO DE SÁ Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 11 de maio de 2000.

Secretário Municipal de Administração